

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A Feira de Cidadania Inclusiva tem por objetivo proporcionar às pessoas com deficiência ou transtorno de espectro autista alguns serviços ligados à área da saúde, bem como o direcionamento de atividades de cidadania e lazer, estendendo todo serviço às famílias.

A Feira busca envolver a sociedade no engajamento à inclusão, promovendo a saúde, a autoestima, a cidadania, a integração de todos os públicos e o combate ao preconceito. Todas as ações serão feitas no âmbito da acessibilidade e da inclusão de participantes com e sem deficiência, sendo que o evento será aberto ao público em geral.

A pessoa com deficiência pode viver sem limites desde que nós consigamos eliminar as barreiras que a sociedade coloca no caminho, promovendo o acesso a todos os serviços e informações.

Diante da relevante importância da matéria, e por eu ter assumido nesta Casa de Leis o desafio para construir uma sociedade inclusiva, submeto ao Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 28/19 - DOCUMENTO N.º 788/19

Institui no Município de São Vicente a Feira de Cidadania Inclusiva.

Art. 1.º - Fica Instituído no Município de São Vicente a Feira de Cidadania Inclusiva, que será realizada semestralmente.

Art. 2.º - Para realização da Feira de Cidadania Inclusiva o Poder Público poderá fazer parceria com universidades, ongs e iniciativa privada.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 21 de março de 2019.

a) JABÁ